

### **PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº. 12.381/2022, referente ao CONTRATO Nº 004/2022, que entre si celebram o Município de Ananindeua, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.377.308/0001-32 e a empresa L N DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.360.995/0001-15, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços por ser órgão participante do processo originário: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-034 SEMAD/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.034 SEMAD/PMA. O presente contrato tem por objeto: O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2023. O valor total deste contrato é de R\$ 20.585,60 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 02 de dezembro de 2022.